



PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, CPF nº 042.797.183-77, e RENATA OLIVEIRA ALCANTARA RAPOSO, CPF: 879.296.193-20, representante legal da empresa GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. São Luís - MA, 27 de dezembro de 2023. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2023. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.294.848/0001-94. **CONTRATADO(A):** AMIN GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ nº 44.357.550/0001-38. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Trata-se de retificação da Cláusula Terceira do Contrato nº 55/2023, tendo em vista o erro material na identificação do valor total contratado, a qual passará a possuir a seguinte redação: “**ONDE SE LEU: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** 3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.915.021,12 (dois milhões, novecentos e quinze mil, vinte e um reais e doze centavos) conforme demonstrativo a seguir”. “**LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** 3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais) conforme demonstrativo a seguir”. **BASE LEGAL:** Art. 65, II, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 6250/2023-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/12/2023. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Emanuely Muniz Rocha Gonçalves representante da empresa AMIN GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. São Luís-MA, 27 de dezembro de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Bivar George Jansen Batista **Procurador – Geral.**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO PMMA

TERMO ADITIVO Processo Administrativo n.º 180.582/2023-PMMA, 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo de vigência com redução de valor), referente ao Contrato nº 29/2021- PMMA, oriundo do Processo Administrativo nº 202.117/2021-PMMA, que originou o Edital de Pregão Presencial nº 015/2021-CSL/PMMA. Partes: Polícia Militar do Maranhão e a empresa: WC Viagens e Turismo EIRELI-ME, CNPJ n.º 13.480.254/0001-04. **Objeto:** Prestação dos serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão de bilhetes e fornecimento de **passagens aéreas** no âmbito do território nacional e internacional, destinados às viagens de policiais militares e seus dependentes, referente a cursos, deslocamento de tropas, operações militares, junta médica e casos de enfermidades de militares da Polícia Militar do Maranhão. **Vigência do contrato:** Período de 01/01/2024 à 31/12/2024. **Valor:** Do Contrato nº 29/2021-PMMA, referente ao 1º TERMO ADITIVO, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual foi acrescido o percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado ao Contrato 29/2021-PMMA, representando um acréscimo de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), o qual passou a corresponder o valor global de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais). Assim, o ofício nº 2810/2023-SAP/CHGG, da lavra da Sra. Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador, com base no Parecer nº 624/2023-SEMAG, datada de 13 de novembro de 2023, deferiu parcialmente o pedido, autorizando apenas o valor para contrato no importe de **R\$ 163.023,55 (cento e sessenta e três mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, ou seja, COM REDUÇÃO. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2024; Unidade Gestora – 190.110 - PMMA; Função: 06 - Segurança Públi-

ca; Subfunção: 181 - Policiamento ostensivo; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4700 – Prevenção e Restauração da Ordem Pública; Subação: 011879 – Passagens Aéreas; Região – 001 – No Estado do Maranhão; Plano Interno – PRVCPMMA001; Fonte – 5101 - Recursos Ordinários - Tesouro; Natureza da Despesa– 3390-33; **Fundamento Legal:** Inciso II do Art. 57 e 65 § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinam o Termo:** Signatários: **Cel QOPM Paulo Fernando** Moura Queiroz, CPF nº 563.698.913-04 – Ordenador de Despesas da PMMA pela CONTRATANTE e a Sra. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, CPF nº 009.889.493-50 pela CONTRATADA, São Luís, 27 de dezembro de 2023. **Foro:** Comarca de São Luís - MA. **Ten Cel QOPM – Adroaldo Rabelo Veloso** Presidente da CSL/PMMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208799/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO ACOLHER VIDAS. **CNPJ:** 40.168.249/0001-25. **REPRESENTANTE LEGAL:** DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO. **CPF:** 959.543.413-20. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO N.º 36/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/01/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 18/01/2024** e com término previsto para **18/01/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 12.7 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-02-34 (Serviço Médico de Ginecologista/Obstetra). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 208799/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Nona do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. São Luís (MA), 27 de dezembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.